

Publicado no "O Jornal"

Ano 4 – nº 230

Data: 29 e 30 de novembro de 2008

Caderno 2 - Página 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3850 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

Cria cargos e vagas, que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos e vagas abaixo relacionados, cujo provimento se dará por concurso público, os quais passarão a constar do Anexo II, da Tabela I, da Lei Municipal nº 1.956, de 07 de abril de 1989:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA
Médico de PSF	07	200 Horas	R\$ 6.200,00
Farmacêutico	05	150 Horas	REF. 11
Veterinário	02	150 Horas	REF. 11
Técnico de Segurança	04	150 Horas	REF. 08
Médico Psiquiatra	09	100 Horas	REF. 11

Art. 2º Fica criado o seguinte número de vagas para os cargos:

CARGOS	VAGAS
Professor PEF I	35
Professor PEF II	06
Professor Educador Berçarista	166
Diretor de Escola	03
Supervisor de Ensino	01
Oficial de Escola	02
Inspetor de Alunos	08
Nutricionista	02
Técnico em Raios X	04

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de novembro de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de novembro de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"